ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.475, de 24 de maio de 1991.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar uma área de terras, sita no Loteamento Jardim Residencial Laux, neste Município.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, mediante prévia avaliação, um imóvel de propriedade do Município, sito no Loteamento Jardim Residencial Laux, contendo 720 m² (setecentos e vinte metros quadrados) de área, com as seguintes dimensões: 43 (quarenta e três) metros de frente para a rua 1; 30 (trinta) metros ao sul; 12 (doze) metros a leste e 43 (quarenta e três) metros por uma linha irregular percorrendo uma sanga até fechar o perímetro, com imóvel de propriedade de Luiz Afonso Schmitz, com área de 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), localizado na rua Oderich, neste Município, registrado sob nº 748 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí.

Art. 2º - O imóvel de propriedade de Luiz Afonso Schmitz, descrito no artigo anterior, servirá para a ampliação da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Cel. Pedro de Alencastro Guimarães.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de maio de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53